



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 3.053/2015

De 28 de dezembro de 2015

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO –
ESTRADA NATALIA GOMES DA
CRUZ”**

JANETE PEDRINA DE CARVALHO

PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrada de aproximadamente 143 metros que se inicia, na Rodovia José de Carvalho (SP 250), lado esquerdo (sentido Pilar- Piedade), passando em frente ao templo da Congregação Cristã no Brasil, e termina no logradouro projetado (que se inicia na Rodovia José de Carvalho – SP 250), passará a denominar-se **“Estrada Natalia Gomes Da Cruz”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

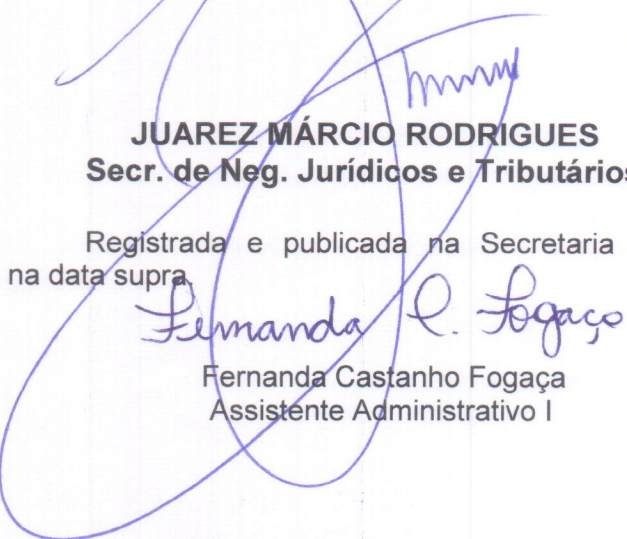
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 28 de dezembro de 2015.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Fernanda Castanho Fogaça
Assistente Administrativo I